TERMO ADITIVO Nº 075/2025
Contrato nº 003/2024

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **B PARK ESTACIONAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº. 24.505.012/0001-36**, situada na cidade de Santa Maria, Rua Professor Braga, nº 280, inscrição no cadastro municipal sob o nº. 159500, situado nos fundos da Rua de Acampamento, fundos da loja Deltasul, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **Processo n.° 003/2024**, **Dispensa de Licitação n.° 003/2024** e tendo em vista o que consta na **Lei 14.133/2021**, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA (IBGE) em 4,461840%, conforme variação acumulada no período de 2024 para 2025, referente à Locação de DUAS vagas de estacionamento, junto ao estacionamento de propriedade da LOCADORA.

O valor mensal passa a ser **R$ 544,71** (quinhentos e quarenta e quatro reais com setenta e um centavos), totalizando **R$ 6.536,52** (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais com cinquenta e dois centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2024, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.01.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado como fiscal do contrato, a servidora Nelize Michelon, matrícula de nº 12.054.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

B PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 24.505.012/0001-36